RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005- SECIJU/ESGEPEN

O SECRETÁRIO ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato do Governador de nº 579-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095 de 19 de abril de 2018, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Informativo nº 603, do Superior Tribunal de Justiça, que diz respeito ao tema: "O espelho de prova, com a motivação da avaliação do candidato, deve ser apresentado antes ou durante a divulgação do resultado, sob pena de nulidade", que subsidia a mudança do cronograma do Curso de Formação Profissional - Grupo Defesa Social e Segurança Penitenciária, acerca do resultado final do certame, sendo ente informativo aplicado por analogia ao caso concreto.

Considerando também, a conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Edital Complementar nº 005 - SECIJU/ESGEPEN, no Diário Oficial 5.219 de 17 de outubro de 2018, item 1.4, para acrescentar os procedimentos referente a divulgação do resultado provisório da segunda etapa do Concurso do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária - Curso de Formação Profissional, quais sejam: disponibilização do resultado provisório, disponibilização do sistema web para obtenção do espelho da prova, disponibilização do modelo de recurso, prazo para interposição de recursos, divulgação dos resultados dos recursos e divulgação do resultado final, conforme anexo a seguir.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 de novembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

ANEXO

As informações encontram-se na seguinte ordem: divulgação dos locais de provas, aplicação das provas, publicação das provas e dos gabaritos publicados na página da SECIJU, prazo para interposição de recursos contra as questões, divulgação do gabarito provisório das provas objetivas, divulgação dos recursos deferidos e indeferidos, divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva, disponibilização do resultado provisório, disponibilização do sistema web para obtenção do espelho da prova, disponibilização do modelo de recurso, prazo para interposição de recursos, divulgação dos resultados dos recursos e divulgação do resultado final.

QUADRO I - CRONOGRAMA	
2018 - OUTUBRO	
Dia 19	Divulgação dos Locais de Provas
Dia 21	Aplicação das Provas (conforme Quadro II deste edital)
Dia 22	Publicação das Provas e dos gabaritos provisórios na página da SECIJU (http://www.cidadaniaejustica.to.gov.br)
Dia 23	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas. Horário: das 0h às 23h59min, através do endereço de correio eletrônico (recursos.esgepen@gmail.com)
Dia 30	Divulgação dos recursos deferidos e indeferidos e gabarito definitivo da prova objetiva
2018 - NOVEMBRO	
Dia 13	Divulgação do resultado provisório da segunda etapa do Concurso do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária - Curso de Formação Profissional, na página da SECIJU (http://www.cidadaniaejustica.to.gov.br) Disponibilização de sistema WEB para a obtenção dos espelhos de gabarito, na página da SECIJU (http://www.cidadaniaejustica.to.gov.br) Disponibilização de modelo para interposição de recursos, na página da SECIJU (http://www.cidadaniaejustica.to.gov.br)
Dia 14	Prazo para interposição de Recursos contra o resultado provisório da segunda etapa do Concurso do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária - Curso de Formação Profissional. Horário: das 0h às 23h59min, através do endereço de correio eletrônico (recursos.esgepen@gmail.com)
Dia 19	Divulgação dos recursos deferidos e indeferidos, na página da SECIJU (http://www.cidadaniaejustica.to.gov.br) Divulgação do resultado final da segunda etapa do Concurso do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária - Curso de Formação Profissional, no Diário Oficial do Estado do Tocantins e na página da SECIJU (http://www.cidadaniaejustica.to.gov.br)

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TO

RESOLUÇÃO N° 12/2018 - CEDCA/TO, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a utilização do veículo do CEDCA/TO adquirido com recurso do FECA, fonte de recurso nº 5236002013, advindo de doação (recurso) do BASA, sob o número do Processo 2011/1701/000840 e Empenho 2013NE00013

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -TO (CEDCA/TO), em reunião ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 1.763, de 29 de janeiro de 2007.

CONSIDERANDO que a aquisição do veículo adquirido por doação do BASA, tem por finalidade aprimorar e qualificar a prestação dos serviços do CEDCA/TO;

CONSIDERANDO que cabe ao órgão gestor da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente garantir as condições de funcionamento do CEDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para o uso do veículo, Fiesta Hatch Flex, Modelo: Ford/Fiesta, Ano de Fabricação: 2013, Ano: 2014, Cinco Portas, CHASSI: 9BFZF55AXE8004950, Cor: Branco, Placa: MXF9333, RENAVAM: 00542693410, Motor: SM9AE8004950, sob o número de patrimônio 389035 adquirido com recurso do BASA/SA, observando:

I - que deverá ser garantida a exclusividade da utilização do veículo descrito no *caput* deste artigo para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - TO;

II - o referido veículo poderá atender ainda as demandas da Presidente/Mesa Diretora e Conselheiros.

§1º Somente a Presidente do CEDCA/TO autorizará a viagens externas com a utilização do veículo objeto desta Resolução.

§2º A manutenção do veículo e o(a) motorista ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Cidadania e Justiça ou do Órgão Gestor ao qual o CEDCA esteja vinculado.

§3º Na ausência do(a) motorista indicado(a), que seja designado outro(a) m otorista em substituição.

§4º No veículo em comento deverá estar plotado com a logomarca do CEDCA e com a frase "USO EXCLUSIVO do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA".

Art. 2º O veículo não poderá ser cedido a outros órgãos ou instituições, tendo em vista a sua finalidade exclusiva para uso do CEDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JULANE MARISE GOMES DA SILVA
Presidente

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 113/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 08 de novembro de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.003.16-0041064	RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A	05.032.035/0001-26
2.	17.001.004.16-0034639	PHILIPS DO BRASIL LTDA	61.086.336/0001-03
3.	17.001.002.16-0025524	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/1028-96
4.	17.001.008.11-0007911	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/0001-56
5.	17.001.004.14-0036403	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1436-07
6.	17.001.002.17-0080222	CAPIM DOURADO VIAGENS E TURISMOS LTDA	17.476.670/0001-81
7.	17.001.004.17-0064472	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	25.086.034/0001-71
8.	17.001.002.17-0085816	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS	25.089.509/0001-83
9.	17.001.003.17-0071370	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	25.086.034/0001-71
10.	17.001.006.16-0019592	MOTO HONDA DA AMAZONIA	04.337.168/0001-48

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

PORTARIA CDE-TO Nº 001/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Secretário do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura e Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CDE-TO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR o Contrato Nº 118, de 16 de novembro de 2005, firmado entre a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo/Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, e a Empresa Mineração Araguaia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.075.244/0001-82 e no CCI/TO Nº 29.387.209-0.

Gabinete do Secretário do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura e Presidente do Conselho Estadual do Desenvolvimento Econômico - CDE-TO, em Palmas - TO, aos cinco dias do mês de novembro de 2018.

DEARLEY KUHN
Secretário do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CDE-TO